



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PROCESSO Nº 06/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência	
Responsável pela Demanda: Juliano da Silva Duarte	Cargo: Presidente
E-mail: atendimento@barradoribeiro.rs.leg.br	Telefone: (51) 3482-1688
1. Objeto:	
<p>1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), mediante fornecimento de 02 (duas) linhas móveis, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) linha destinada ao telefone móvel institucional da Câmara Municipal;• 01 (uma) linha destinada ao tablet utilizado pelo Poder Legislativo Municipal.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
<p>2.1. A presente contratação visa garantir a continuidade das comunicações institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro, proporcionando conectividade móvel adequada aos trabalhos legislativos, administrativos e de representação institucional.</p> <p>A disponibilização de uma linha para o telefone móvel institucional e outra para o tablet do Legislativo permitirá maior eficiência no atendimento das demandas dos vereadores e servidores, bem como o acesso remoto a sistemas, aplicativos, correio eletrônico institucional e demais ferramentas necessárias ao desempenho das atividades parlamentares e administrativas.</p> <p>Além disso, a contratação de plano corporativo com franquia de dados, ligações e SMS ilimitados proporciona maior previsibilidade de custos, eficiência na gestão dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.</p>	
3. Quantidade e especificações do produto a ser comprado:	
<p>3.1. 02 (duas) linhas móveis com portabilidade dos números atualmente utilizados pela Câmara Municipal, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Cobertura passível de uso devidamente comprovada;b) Ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora, em âmbito local e nacional;	



- linha;
- c) Pacote de dados móveis de, no mínimo, 10 GB (dez gigabytes) por linha;
 - d) SMS ilimitados por linha;
 - e) Ausência de cobrança adicional por roaming nacional;
 - f) Disponibilidade de tecnologia mínima 4G ou superior, com cobertura compatível com a área de atuação da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro/RS;
 - g) Serviço de gestão das linhas contratadas, permitindo acompanhamento e controle dos consumos;
 - h) Disponibilização de detalhamento completo de consumo por linha;
 - i) Possibilidade de bloqueio e desbloqueio das linhas quando necessário;
 - j) Substituição e fornecimento de chips (SIM Card) sem ônus adicional, quando necessário;
 - k) Suporte técnico e atendimento corporativo.

4. Justificativa para a quantidade desejada:

4.1. A quantidade é justificada pelo fato de que uma linha móvel será utilizada no celular e outro no tablet desta Casa Legislativa.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1. A entrega dos serviços é contínua, prestando os serviços de forma mensal junto a Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS.

6. Local da Entrega:

6.1 A entrega será feita na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS.

7. Forma de pagamento:

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

7.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado decenalmente, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

7.3 O contrato poderá ser extinto por ato unilateral da administração, na forma do artigo 138, I da Lei 14.133/2021.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Vendedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



8. PESQUISA DE PREÇOS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de consulta a empresas consolidadas no mercado e, acima de tudo, levando em consideração a especificidade do tipo de serviço e de mercadoria aptos a atender a demanda desta Casa, conforme determinação do Art. 23, § 1º, II e IV, da Lei nº 14.133/2021 *in verbis*:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.”

Para fins de composição do preço estimado da contratação, foi levado em consideração, a média de preço com as propostas colhidas diretamente entre fornecedores conhecidos e outras enviadas à partir de Aviso de Dispensa publicado no sítio da Câmara de Vereadores na internet, conforme levantamento que segue:

- VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA., CNPJ /MF Nº 55.445.082/0001-70: VALOR UNIÁRIO DE R\$ 69,90, **TOTAL MENSAL: 139,80;**
- JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA., CNPJ 21.055.054/0001-24: VALOR UNIÁRIO DE R\$ 50,00, **TOTAL MENSAL: 100,00;**
- M3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA., CNPJ 61.425.449/0001-96: VALOR UNIÁRIO DE R\$ 30,00, **TOTAL MENSAL: 60,00;**
- TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO), CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62, VALOR UNIÁRIO DE R\$ 189,99, **TOTAL MENSAL: 379,98;**
- UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF Nº 02.255.187/0001-08, VALOR UNIÁRIO DE R\$ 26,99, **TOTAL MENSAL: 57,98;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIR
“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



Dito isso, verifica-se que valor mensal TOTAL MÉDIO de R\$ 147,55.
Em assim sendo, verifica-se que o preço apresentado pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, está dentro dos padrões de mercado, e contempla todos os requisitos técnicos necessários contidos no item “3” do presente documento.

10. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

Nome: Juliano da Silva Duarte
Cargo: Presidente

Barra do Ribeiro-RS, 01, de julho de 2026

Juliano da Silva Duarte
Responsável pela Formalização da Demanda